DESPACHO

Processo Disciplinar nº 026/2024

Vistos, etc.

Trata-se de pedido de conversão de pena formulado pelo Sr. Jean Carlo da Costa Ramos, atleta de futsal, que foi condenado a 180 dias e 4 partidas de suspensão.

O requerente alega que cumpriu já cumpriu a suspensão de 180 dias, além de duas partidas, pleiteando a conversão em medida de interesse social, com fulcro no artigo 171, §1º, do CBJD, das outras duas partidas pendentes de cumprimento.

Diante do exposto, considerando que o requerente cumpriu substancialmente a pena imposta por este TJD, **DEFIRO** o pedido e converto 2 (duas) partidas em medida de interesse social, a razão de cinco (5) cestas básicas por partida convertida, no total de 10 cestas básicas, a ser entregue, no prazo de 10 dias, em instituição de caridade no município da entidade desportiva em que está vinculado, ou de sua antiga agremiação.

Intimem-se o requerente e a Procuradoria do TJD/RS.

Findo o prazo ou comprovado o recolhimento, voltem conclusos.

Porto Alegre, 30 de abril de 2025.

José Cláudio de Carvalho Chaves
Presidente do Pleno do TJD/FGFS